



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

AO

ESTADO DA PARAÍBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SRA. PREGOEIRA OFICIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 00014/2024 –PMBEX - FMS

A empresa **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP** (FONSECA PIRES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.526.979/0001-85**, Inscrição Estadual: 16.145-899-8 na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, Nº 4755– Galpão 06, Distrito Industrial– Campina Grande/PB, através do seu representante legal O Sr. **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, CPF: 891.490.254-49 E RG: 3.094.084 SSP/SE ADMINISTRADOR DA EMPRESA CITADA, por seu representante legal infra assinado, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.150.573/0001-65, o que faz pelas razões que passa a expor.



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

- **DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão que ocorreu em 22 de setembro de 2024, finalizando assim o prazo no dia 27 de setembro de 2024.

Conforme consignado na Ata da sessão do pregão, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que CLASSIFICOU/HABILITOU a empresa **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

- **DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS**

A Nova Lei de Licitações previu dentre seus objetivos o de vedar a contratação de preços inexequíveis, *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
(...)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

(...)

A letra da lei tem por finalidade evitar a contratação de empresas que não tenham condições de honrar o preço proposto.

Dessa forma, a Lei nº 14.133/21 previu a obrigatoriedade de se desclassificar preços inexequíveis:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Dito isto, verificamos junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE, que esta mesma empresa, **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, celebrou um contrato em 01 de julho de 2024, vigente até o término do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2024, para o de FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, através da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 00014/2024 – PMBEX – FMS**, com um valor superior a **R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**.

Diante exposto, faremos uma breve comparação dos valores vencidos e contratados através da Dispensa Emergencial de Nº 00014/2024 com o processo licitatório através do Pregão Eletrônico **SRP Nº 00014/2024 –PMBEX – FMS**, onde será demonstrado uma “monstruosa” superioridade de valores realizados na Dispensa Emergencial, trazendo assim indícios de sobrepreço (contrato em anexo):

PREÇOS PRATICADOS PELA EMPRESA - MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA									
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 –PMBEX - FMS						RESULTADOS DA DISPENSA EMERGENCIAL			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de	KG	59.000	R\$ 2,45	R\$ 144.550,00	1	KG	R\$ 4,95	R\$ 292.050,00
5	ARROZ PARBOILIZADO Tipo: Arroz parbolizado, tipo I, classe longo	KG	136.900	R\$ 3,15	R\$ 431.235,00	5	KG	R\$ 5,85	R\$ 800.865,00
11	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó,	KG	4.260	R\$ 3,29	R\$ 14.015,40	11	KG	R\$ 24,75	R\$ 105.435,00



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

21	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem com 1 kg Acondicionada em	KG	15.870	R\$ 2,75	R\$ 43.642,50	21	KG	R\$ 7,26	R\$ 115.216,20
28	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, tipo Flocão. Embalagem com 500g	PCT	91.000	R\$ 1,06	R\$ 96.460,00	26	PCT	R\$ 4,90	R\$ 445.900,00
33	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em pó integral inspecionado	KG	37.800	R\$ 5,32	R\$ 201.096,00	31	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 315.630,00
36	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, Tipo: macarrão vitaminado, tipo	KG	54.500	R\$ 3,50	R\$ 190.750,00	34	KG	R\$ 3,43	R\$ 186.935,00
56	BIFE DE FÍGADO bovino congelado, sem pele, com aproximadament	KG	24.600	R\$ 6,90	R\$ 169.740,00	52	KG	R\$ 17,49	R\$ 430.254,00
57	FÍGADO BOVINO- De primeira qualidade, congelado, inteiro, embalado	KG	18.000	R\$ 6,39	R\$ 115.020,00	53	KG	R\$ 12,48	R\$ 224.640,00
68	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelad	KG	107.800	R\$ 12,60	R\$ 1.358.280,00	64	KG	R\$ 29,98	R\$ 3.231.844,00
71	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA. Carne bovina	KG	25.500	R\$ 21,99	R\$ 560.745,00	66	KG	R\$ 40,50	R\$ 1.032.750,00
72	LINGUIÇA DE FRANGO - Apresentar-se congelada conforme a	KG	10.700	R\$ 8,70	R\$ 93.090,00	67	KG	R\$ 20,88	R\$ 223.416,00
78	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada	KG	38.070	R\$ 2,35	R\$ 89.464,50	72	KG	R\$ 4,38	R\$ 166.746,60
87	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, se	KG	41.700	R\$ 2,40	R\$ 100.080,00	77	KG	R\$ 5,00	R\$ 208.500,00
112	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com	KG	30.270	R\$ 2,39	R\$ 72.345,30	80	KG	R\$ 5,00	R\$ 151.350,00
121	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÁ. Sem conservantes, acidulant	KG	16.800	R\$ 5,80	R\$ 97.440,00	82	KG	R\$ 19,98	R\$ 335.664,00
125	TOMATE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe	KG	31.940	R\$ 3,30	R\$ 105.402,00	84	KG	R\$ 5,00	R\$ 159.700,00
126	OVOS BRANCO, bandeja com 30 unds de qualidade, sem defeitos,	BANDEJA	6.710	R\$ 10,79	R\$ 72.400,90	85	BANDEJA	R\$ 19,80	R\$ 132.858,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.955.756,60	VALOR TOTAL			R\$ 8.559.753,80

Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 4755 Galpão 06 – Dist. Industrial, CEP: 58411-450

Fone: (83) 3331-2490

e-mail: empresafonsecapires@hotmail.com



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

VALOR - RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2024 – PMBEX - FMS	R\$ 3.955.756,60	VALOR - RESULTANTE DO SOBREPREGO E/OU PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS	R\$ 4.603.997,20 quatro milhões, seiscentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos
VALOR - RESULTADO DISPENSA EMERGENCIALN° 00014/2024 –PMBEX - FMS	R\$ 8.559.753,80		

Considerando que o mapa comparativo acima, trata-se apenas dos itens vencidos pela empresa **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, se fizermos uma comparação de todos os itens, o valor do sobrepreço e consequentemente o prejuízo aos cofres públicos aumentarão drasticamente.

Outro fato importantíssimo, foi o valor do item 33 do Pregão, onde a empresa apresenta o preço de R\$ 5,32 para o KG do leite em pó integral acondicionado em sachês de 200g, onde fazendo a conversão para o valor do pacote ficaria o preço de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) para o pacote de 200g, o que aumentaria mais ainda o prejuízo em relação ao nosso mapa acima, porém para este item este valor é totalmente inexecutável, o que nem sequer foi solicitado comprovação de exequibilidade para este item.

“Do termo de referência do edital:”

33	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em pó integral inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 120 kcal; 6,7g de proteína; 7g de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas; 230mg de cálcio; no máximo 150mg de sódio. embalagem deve estar intacta, acondicionado em sachês de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	↓ KG	29.800	8.000	37.800	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	---	---------	--------	-------	--------	--------------------



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao habilitar e classificar a empresa, **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, gera indícios de favoritismo de contratação com a mesma, haja visto que o processo de Dispensa Emergencial, não foi divulgado para ampla participação, sendo assim sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

*"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De sua República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valer a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...**" (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)*

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

*(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), **com a destinação pública própria (princípio da finalidade)**, com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e **rendimento funcional (princípio da eficiência)**. **Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado.** (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)*

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerado **REVOGADO ESTE ATO LICITATÓRIO**.



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

ISTO POSTO, diante de todo o exposto REQUER,

1) O recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

2) Seja julgado totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão, com a imediata **REVOGAÇÃO DO CERTAME**, pelos fatos já apresentados;

Não alterando a decisão, **requer o encaminhamento à Autoridade Superior, TCU, MPF, para que seja reapreciado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Campina Grande, 27 de novembro de 2024

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
ADMINISTRADOR
CPF Nº 891.490.254-49 RG 3094084 SSP/SE
CNPJ Nº 07.526.979/0001-85



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

ANEXO I

(CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX – FMS)



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81733/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bayeux
DATA DE ENTRADA: 10/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00014/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTÍ GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
INTERESSADOS: Alice Soares da Silva
Luciene Andrade Gomes Martinho



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2024 – PMBEX-FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2024 – PMBEX-FMS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Bayeux-Pb, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro, Bayeux-Pb, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60 e o Fundo Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Mareja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 11.685.421/0001-10, neste ato representadas pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº xx39xxxSSP/PB e CPF nº xxx.472.764-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65, com sede na Rua José Severino, nº 93, Bairro Salinas, Cidade Lagoa de Itaenga-Pe, CEP: 55.840-000, Telefone: (81) 99627-2748, endereço eletrônico: multiservicoscustodia@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Jefferson Domingues Vieira da Costa, portador da cédula de identidade nº xx98xxx SDS/PE e CPF: xxx.104.484-xx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- 1.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.1.3. Decreto Municipal nº 320/2023;
- 1.1.4. Decreto Municipal nº 417/2024;
- 1.1.5. Lei Orgânica do Município de Bayeux-Pb;
- 1.1.6. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032.2025. - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/RP
2.090 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX – R.P
08.244.3040.2250 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO – R.P
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOC
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
08.244.3039.2235 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP
08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – R. INCLUSIVA
08.243.2039.2237 – SERVIÇO DA PROT. SOCIAL DA ALTA COMPLEXIDADE – C. DE PASSAGEM
08.244.3038.2232 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF
08.244.3038.2210 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
NATUREZA DA DESPESA: 3390.90:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:
16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
15001002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPs.
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, fundamentação legal constante na cláusula primeira do presente instrumento e demais legislações pertinentes, bem como pelas condições constantes no edital.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

4.2. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.1.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

5.1.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando o **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** obrigadas ou sujeitas aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

5.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

5.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

5.1.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

5.1.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

5.1.10. O **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

5.1.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

5.1.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

5.1.13. Durante a vigência do contrato, caso o **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
 - 5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.
 - 5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
 - 5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
 - 5.2.5.** Comunicar oficialmente à Contratante, por escrito em meio eletrônico (e-mail) e por telefone, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
 - 5.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 5.2.8.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - 5.2.9.** Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
 - 5.2.10.** Deverá cumprir o que prevê a legislação especial, notadamente quanto às questões sanitárias, devendo no momento da entrega dos produtos (execução) cumpri-las de acordo com a legislação vigente, tanto com relação ao transporte dos produtos (Licença sanitária válida do veículo refrigerado) quanto ao registro do(s) produto(s) no órgão competente (Carimbo do Serviço de Inspeção Federal – SIF), devendo o gestor do contrato fiscalizar tal cumprimento nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.
 - 5.2.11.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.** Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, o **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**.

6.2. O **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB** poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

7.1.2. Os objetos serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.1.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.1.2.2. O prazo a que se refere o item 7.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.1.2.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1. O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 5.312.383,36 (cinco milhões e trezentos e doze mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. PREP.	QUANT. SAÚDE	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACÚCAR, TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1KG, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento.	8575	3675	KG	PETRIBU	R\$ 4,95	R\$ 60.637,50



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

2	ADOÇANTE LIQUIDO, 100% Stévia, primeira qualidade, com 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	350	500	UND.	ASSUGRIM	R\$ 4,59	R\$ 3.901,50
3	ALHO TRITURADO CRU, embalagem de 200g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3900	1674	UND	QUALYTA	R\$ 13,11	R\$ 73.075,14
4	AMIDO de milho, primeira qualidade, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1325	1000	UND	KIMIMO	R\$ 4,87	R\$ 11.322,75
5	ARROZ PARBOILIZADO Tipo: Arroz parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	19964	15000	KG	KJKA	R\$ 5,85	R\$ 204.539,40
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de AVEIA EM FLOCOS FINOS Peso líquido de 250g. Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano.	2500	2300	UND	QUAKER	R\$ 6,12	R\$ 29.376,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%. Embalagem escura: 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	120	98	UND	ANDORINHA	R\$ 59,00	R\$ 12.862,00
8	BISCOITO SALGADO, Tipo: Cream Cracker, com 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente	8500	4600	PCT	VITAMASSA	R\$ 5,63	R\$ 73.753,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, biscoito doce, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor, com peso líquido no mínimo 400 (quatrocentos) gramas.b) Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.c) Validade: prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	4000	2000	PCT	VITAMASSA	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, café torrado e moído, de primeira qualidade duplamente embalado a vácuo, com 250 g, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade em pacotes individuais, sendo a validade A embalagem deverá conter selo ABIC mínima de 6 meses - Fardo com 5kg de café torrado e moído, duplamente embalado a vácuo, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade em pacotes individuais, sendo a validade mínima de 6 meses. Seguindo a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC.	2680	1140	PCT	SÃO BRAZ	R\$ 16,61	R\$ 63.450,20
11	CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e transparente de 1 kg (um quilo), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.	616	400	KG	KITANO	R\$ 24,75	R\$ 25.146,00
12	CALDO DE GALINHA PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó, embalagem resistente e transparente de	737	450	KG	KITANO	R\$ 24,75	R\$ 29.378,25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	1 kg (um quilo), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.						
13	CALDO DE GALINHA, de primeira qualidade, contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	72	41	CX	KITANO	R\$ 14,85	R\$ 1.678,05
14	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, com 40g, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	196	84	UND	KODLAR	R\$ 3,86	R\$ 1.080,80
15	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo 10 sachê, sabor erva doce, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	350	250	UND	LEAO	R\$ 9,35	R\$ 5.610,00
16	CHÁ em sachê envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada e caixa contendo 10 sachê, sabor camomila, embalagem com prazo de fabricação e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega, conforme rotulagem da ANVISA.	203	87	UND	LEAO	R\$ 9,35	R\$ 2.711,50
17	COLORÍFICO tipo: colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, pacotes de 100g, acondicionados em fardos, contendo em sua composição no máximo, por porção, sem adição de monossódio.	1442	618	KG	MARATA	R\$ 7,18	R\$ 14.790,80
18	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, não contém gluten, embalagem de 200ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200	406	250	UND	BETANIA	R\$ 4,76	R\$ 3.122,56



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	(duzentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.					
19	EXTRATO DE TOMATE, Boa qualidade, preparado com frutos maduros, sem pele e sem semente. É tolerado a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	2373	1017	UND	QUERO	R\$ 4,40 R\$ 14.916,00
20	EXTRATO DE SOJA ("LEITE" de soja sem lactose) Tipo: alimento com extrato de soja, enriquecido com vitaminas e sais minerais, sabor natural, indicado para intolerantes à lactose (açúcar do leite), alérgicos à proteína do leite. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Acondicionado em potes apropriados, hermeticamente fechados, embalagens de 300g acondicionados em caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	1500	1200	UND	SUPRA SOY	R\$ 35,00 R\$ 94.500,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem com 1 kg Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2310	990	KG	ITAENGA	R\$ 7,26 R\$ 23.958,00
22	FARINHA DE TRIGO, especial com fermento. De primeira qualidade, livre de larvas e pragas. em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	273	117	KG	ASA BRANCA	R\$ 5,60 R\$ 2.184,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. De primeira qualidade, livre de larvas e pragas. em embalagem de 01 kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de	150	100	KG	ASA BRANCA	R\$ 7,35 R\$ 1.837,50



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.						
24	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, com 1 kg. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	8770	4330	KG	KICALDO	R\$ 10,62	R\$ 139.122,00
25	FEIJÃO MACASSAR, 1ª qualidade, livre sem sujeiras, larvas e detritos, constituído no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	3353	2000	KG	TURQUESA	R\$ 10,73	R\$ 57.437,69
26	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, tipo Flocão. Embalagem com 500g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da Anvisa.	15000	9000	PCT	NOVO MILHO	R\$ 4,90	R\$ 117.600,00
27	GELATINA- Diversos sabores. Pacote com 500G. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3265	685	KG	TEC SABOR	R\$ 27,00	R\$ 106.650,00
28	IOGURTE LÍQUIDO PRONTO PARA BEBER SABOR MORANGO, Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data de entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante.	15000	7000	UND	ISIS	R\$ 4,91	R\$ 108.020,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

29	GELATINA DIET, Diversos sabores. Embalagem de 85g. Acondicionada embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	507	750	UND	TEC SABOR	R\$ 27,00	R\$ 33.939,00
30	LEITE DE COCO tradicional, leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	231	200	um	SOCOCO	R\$ 8,80	R\$ 3.792,80
31	LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em pó integral inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 120 kcal; 6,7g de proteína; 7g de gorduras totais; 4g de gorduras saturadas; 230mg de cálcio; no máximo 150mg de sódio. embalagem deve estar intacta, acondicionado em sachês de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	8000	3500	UND	CAMPONESA	R\$ 8,35	R\$ 96.025,00
32	LEITE DESNATADO. leite UHT desnatado, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Enriquecido com vitaminas a e d. contendo na sua composição o mínimo, por porção, de: 70 kcal. Embalagem deve estar intacta, e acondicionado em embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, quantidade do produto.	5512	3363	LT	BETANIA	R\$ 6,87	R\$ 60.971,25
33	LOURO EM FOLHAS, em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 7g identificada com selo de validade e rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 Meses a partir da data de entrega.	507	218	UND	KITANO	R\$ 5,00	R\$ 3.625,00
34	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, Tipo: macarrão vitaminado, tipo: espagete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento	7170	893	KG	VITAMASSA	R\$ 3,43	R\$ 27.656,09



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidades, ovos, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
35	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, De primeira qualidade, a base de farinha ,vitaminado com embalagem de 500g . Identificado com selo de validade e Rotulagem da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	7945	3405	KG	VITAMASSA	R\$ 4,11	R\$ 46.648,50
36	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contendo 250 g, com 60% de lipídios. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNMPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	3180	1370	UND	DELICIA	R\$ 7,70	R\$ 35.035,00
37	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida, principal do tipo água em óleo, produzida basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. A empresa deverá apresentar registro no ministério da saúde (dinal), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a nta-50 do decreto estadual n.º 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1039	4460	UND	DELICIA	R\$ 9,36	R\$ 51.470,64
38	MILHO DE PIPOCA, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado	562	313	UND	KIKALDO	R\$ 5,36	R\$ 4.690,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fomecedor. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.						
39	MILHO PARA MUNGUZÁ, primeira qualidade, com 500 g. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	665	400	PCT	YOKI	R\$ 4,23	R\$ 4.504,95
40	MOLHO TIPO MADEIRA- Aspecto cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 1 LITRO. Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1144	490	UND	QUERO	R\$ 5,36	R\$ 8.758,24
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Óleo de soja Refinado- tipo 1, enriquecido com vitamina E. Embalagem: garrafa de 900 ml, livre de sujidade, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionados em fraco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	2620	1130	UND	SOYA	R\$ 11,90	R\$ 44.625,00
42	PROTEÍNA DE SOJA Tipo: proteína texturizada (PTS) para carne. Embalagens de pacote de 400g, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados	15439	5331	PCT	SORA	R\$ 7,41	R\$ 153.905,70



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
43	SARDINHA ENLATADA, em conserva ao óleo comestível ou molho de tomate 130g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	8250	3250	UND	GOMES DA COSTA	R\$ 5,85	R\$ 67.275,00
44	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 mL. embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	7500	3500	UND	PALMEIRON	R\$ 11,85	R\$ 130.350,00
45	CALDO DE CARNE, de primeira qualidade, contendo 19gr e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	1018	437	CX	KNOR	R\$ 14,85	R\$ 21.606,75
46	SAL IODADO Tipo: refinado, iodado de mesa e cozinha. Embalagem de 1 Kg, em sacos plásticos e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	84	36	KG	LEBRE	R\$ 1,98	R\$ 237,60
47	CANJICUINHA de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1778	762	UND	YOKI	R\$ 10,30	R\$ 26.162,00
48	TEMPERO a base de cominho, misto em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cheiro,	290	125	KG	KITANO	R\$ 14,86	R\$ 6.166,90



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	cor e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacotes de 100g, acondicionados em fardos.						
49	VINAGRE de álcool, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1092	468	UND	FIGUEIRA	R\$ 3,40	R\$ 5.304,00
50	PANETTONE FRUTAS, embalagem de 500g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite, pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1967	843	UND	BAUDUCCO	R\$ 14,11	R\$ 39.649,10
51	PANETTONE DE GOTAS DE CHOCOLATE, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate ao leite (10,89%) (açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e ricinoleato de glicerila (INS 476) e aromatizante), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, manteiga de cacau, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200). Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	967	362	UND	BAUDUCCO	R\$ 14,11	R\$ 18.752,19
52	BIFE DE FÍGADO bovino congelado, sem pele, com aproximadamente 120 g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao	890	730	KG	MASTERBOI	R\$ 17,49	R\$ 28.333,80



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, embalagens de 1 kg.						
53	FÍGADO BOVINO- De primeira qualidade, congelado, inteiro, embalado em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com o DIPOA nº 304 de 22/04/96 e especificações da ANVISA. Deve estar limpo, apresentando cor e odor característicos. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	6587	3537	KG	MASTERBOI	R\$ 12,48	R\$ 126.347,52
54	BUCHO BOVINO - de primeira qualidade, cor e odor característicos, consistência firme. Deve estar limpo e congelado. Acondicionado e transportado sob refrigeração, em embalagem plástica resistente e transparente, com identificação do produto e data de fabricação e validade.	2625	1125	KG	MASTERBOI	R\$ 18,13	R\$ 67.987,50
55	CARNE BOVINA TIPO ACÉM SEM OSSO-de primeira qualidade, congelada. A carne deve ser limpa, com máximo de 7% de gordura, apresentando cor vermelha brilhante. Acondicionada e transportada sob refrigeração.	637	388	KG	MASTERBOI	R\$ 28,48	R\$ 29.192,00
56	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - em peça inteira; deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária e identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	5542	3518	KG	MASTERBOI	R\$ 24,73	R\$ 224.053,80
57	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO (congelada), provenientes de animais sadios, abatidos sobre inspeção veterinária, devendo apresentar cor vermelho vivo, com odor característico e aspecto próprio e não amolecido e não pegajoso. isento de: vestígio de congelamento, excesso de gordura, cartilagem, nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas ou qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens de 1 kg, de material de polietileno atóxico. Com registro técnico, informações nutricionais e de acordo com as normas do ministério da agricultura e com validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	2494	941	KG	MASTERBOI	R\$ 29,88	R\$ 102.637,80



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

58	BIFE DE COXÃO MOLE resfriado - característica do produto, cor vermelha vivo brilhante, firme, sem aparas com pouca gordura, resfriado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	7985	3405	KG	MASTERBOI	R\$ 48,73	R\$ 555.034,70
59	CARNE BOVINA MOÍDA congelada: músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	5768	3187	KG	MASTERBOI	R\$ 7,73	R\$ 69.222,15
60	CARNE CAPRINA, Tipo LOMBO de boa qualidade, resfriado, com baixa taxa de	5218	2237	KG	MASTERBOI	R\$ 29,88	R\$ 222.755,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	gordura, Número de Registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impresso nas embalagens, validade mínima de 06 meses após entrega. Embalagem de 1kg. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, Selo do Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) nº do registro no SIF, SIE ou SIM.						
61	PEIXE EM POSTA CONGELADO - peixe pescada branca congelado conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	2681	1100	KG	MASTERBOI	R\$ 46,23	R\$ 174.795,63
62	FILE DE TILÁPIA de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em	875	1149	KG	MASTERBOI	R\$ 28,73	R\$ 58.149,52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagens de 1 kg.						
63	LINGUIÇA CALABRESA - Apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes 05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo pequena quantidade de gordura aparente deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.	2782	1190	KG	MASTERBOI	R\$ 71,25	R\$ 283.005,00
64	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Acondicionada e transportada sob refrigeração	5382	3930	kg	MASTERBOI	R\$ 29,98	R\$ 279.173,76
65	COSTELA SUÍNA: Costela suína congelada de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Corte grande da área lombar do suíno.	1093	468	KG	MASTERBOI	R\$ 27,48	R\$ 42.896,28



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	começando do peito até a parte traseira do corpo, embalado em porções de 1 kg.						
66	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA. Carne bovina charqueada de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). Embalagens de 5 kg.	1967	843	KG	MASTERBOI	R\$ 40,50	R\$ 113.805,00
67	LINGUIÇA DE FRANGO - Apresentar-se congelada conforme a resolução vigente ou conforme recomendações do fabricante. Embalagem: pacotes 05kg embalados em sacos de plásticos a vácuo pequena quantidade de gordura aparente deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor 700 KG Página 17 de 36 energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	3717	1593	KG	PERDIGÃO	R\$ 20,88	R\$ 110.872,80
68	SALSICHA DE FRANGO A GRANEL - Apresentar-se congelada, embalagem: pacotes 03 kg a 5kg embalados em sacos de plásticos a vácuo, deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, 1.500 KG Página 19 de 36 que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), em	3640	156	KG	PERDIGÃO	R\$ 14,50	R\$ 55.042,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	porções individuais em saco plástico transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto líquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária.						
69	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA - embalagem contendo selo de garantia MS e ANVISA . Validade mínima de 90 dias. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	1603	687	KG	SEARA	R\$ 34,98	R\$ 80.104,20
70	QUEIJO COALHO - PRÉ-COZIDO com pouco sal e de boa qualidade, peça inteira, não manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam 4.000 KG Página 18 de 36 impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto	465	200	KG	DA VACA	R\$ 47,48	R\$ 31.574,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	liquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.						
71	QUEIJO MUSSARELA- peça inteira, não manipulada. Embalados a vácuo deve ser entregue isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalagem transparente e atóxico apropriado para contato direto com alimentos, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor), número de lote, a validade, quantidade do produto liquido, instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto, devem apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras TRANS, fibra alimentar e sódio. Registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, bem como as normas da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em carros fechados refrigerados assegurando que o produto se mantenha temperatura adequada durante o transporte. De acordo com as normas da vigilância sanitária. A empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.	682	293	KG	TRES MARIA	RS 40,00	RS 39.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

72	ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	392	168	KG	IN NATURA	R\$ 4,38	R\$ 2.452,80
73	ALFACE CRESPA de primeira qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	819	351	KG	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 11.700,00
74	ALFACE AMERICANO - De primeira qualidade, com folhas verdes, íntegras, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	1655	710	KG	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 23.650,00
75	ALFACE ROXA- De primeira qualidade, com folhas verdes, íntegras, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos.	101	44	KG	IN NATURA	R\$ 15,00	R\$ 2.175,00
76	BANANA PACOVAN – de primeira qualidade, tamanho médio e grande, íntegra, com maturação natural, casca livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos.	262	113	UND	IN NATURA	R\$ 0,63	R\$ 236,25
77	BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, embalagem de 01 kg. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	5320	2280	KG	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 38.000,00
78	COENTRO, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Maços de 500g	3850	1650	KG	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 55.000,00
79	MANGA Rosa fruta in natura, manga Rosa, possui tamanho médio e uma cor amarela com suave coloração rosa quando madura deve estar macia quando apertada com dedos mas sem que a casca se rompa pela pressão não deve apresentar batida, rachaduras ou estar melada.	290	125	KG	IN NATURA	R\$ 6,25	R\$ 2.593,75
80	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescerem, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g.	3237	1388	KG	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 23.125,00
81	MILHO VERDE: milho verde quebrado do dia novo com grau de maturação adequado para cozimentos e preparo de comidas não com 52 espigas, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	101	50	UND	IN NATURA	R\$ 1,25	R\$ 188,75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

	aparência. Não será permitido mancha ou defeito na casca de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.						
82	POLPA de fruta, natural, sabor CAJÁ. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°C. Embalagem de 1kg.	4039	1731	KG	CARUARU	R\$ 19,98	R\$ 115.284,60
83	POLPA de fruta, natural, sabor ABACAXI. Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto extraído pelo esmagamento do fruto são e maturado, isento de fragmentos de partes não comestíveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega, mantido em temperatura ideal para manutenção do congelamento, sendo -18°C. Embalagem de 1kg.	217	93	KG	CARUARU	R\$ 14,88	R\$ 4.612,80
84	TOMATE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg.	126	54	KG	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 900,00
85	OVOS BRANCO, bandeja com 30 unds de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/número do SIF ou SISP e validade.	4655	1995	BDJ	PRÓPRIA	R\$ 19,80	R\$ 131.670,00
VALOR TOTAL:							R\$ 5.312.383,36
(cinco milhões e trezentos e doze mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)							

9.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

9.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

9.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

9.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

9.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

9.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

9.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

9.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

9.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados;

9.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

9.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

9.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA DECIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

11.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento estimado da contratação.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

11.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data do orçamento estimado da contratação.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

11.6.1. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

11.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

11.8. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

11.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

11.10. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

12.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

12.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

12.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

12.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

12.3. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

13.1. O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 150 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

14.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, desconto da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

14.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o **MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item. Depois de decorridos o prazo legal da convocação somado à eventual prorrogação de prazo dado pela PMBEX sem que a licitante vencedora tenha assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

15.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

15.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15.5. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.6. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
- c) repetidas suspensões que totalizem 120 (cento e vinte) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 6 (seis) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.7. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d do item 14.6 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de Referência.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS

16.2. O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

16.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

16.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 01 de julho de 2024.

Luciene Andrade Gomes Martinho
CPL - Comissão Permanente de Licitação

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

CNPJ: 08.924.581/0001-60

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.685.421/0001-10

CONTRATANTE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Jefferson Domingues Vieira da Costa
MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 47.150.573/0001-65

JEFFERSON DOMINGUES VIEIRA DA COSTA

RG nº xx98xxx SDS/PE

CPF: xxx.104.484-xx

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2024 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica e anexos juntados pela Secretaria Demandante no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em favor da empresa MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11, no valor total estimado de R\$ 369.298,44 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), durante o período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - Pb, 11 de Junho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONVOCADO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2024-PMBEX-FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUIT GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2024 – PMBEX-FMS
VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 A 31/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADA: MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.312.383,36 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2024 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2024 - PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE JUNHO DE 2018 A 11 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11
VALOR: R\$ 369.298,44 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22/07/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 08 de Julho de 2024

JOSIANA BRAGA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23/07/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 08 de Julho de 2024

JOSIANA BRAGA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores: AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.054.672/0001-79, ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001-33, AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.661/0001-22, C DA SILVA GRANGEIRO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.895.847/0001-23, DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.140.067/0001-10, ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.124.148/0001-67, FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.021.629/0001-20, GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.103.616/0001-44, GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.329.140/0001-05, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.628.070/0001-38, INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.060.934/0001-20, JAMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.676.918/0001-62, MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.056.295/0001-37, OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.698.567/0001-51, RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.344.050/0001-97, SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.918.905/0001-73, XAVIER AFREU DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.808.036/0001-94.

VALOR GLOBAL: 332.036,06 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Prefeitura Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0004/2024, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2024

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores: AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.054.672/0001-79, com o valor de R\$ 26.365,00 (Vinte e seis Mil e trezentos e sessenta e cinco reais), ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.190.705/0001-33, com o valor de R\$ 20.083,35 (Vinte mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.661/0001-22, com o valor de R\$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais), C DA SILVA GRANGEIRO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.895.847/0001-23, com o valor de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.140.067/0001-10, com o valor de R\$ 17.733,80 (Dezessete Mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.124.148/0001-67, com o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.021.629/0001-20, com o valor de R\$ 32.587,81 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta sete reais e oitenta e um centavos), GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.103.616/0001-44, com o valor de R\$ 7.671,84 (Sete mil seiscientos e setenta e um reais oitenta e quatro centavos), GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.329.140/0001-05, com o valor de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.628.070/0001-38, com o valor de R\$ 2.864,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais), INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.060.934/0001-20, com o valor de R\$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), JAMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.676.918/0001-62, com o valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, com o valor de R\$ 12.499,50 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.056.295/0001-37, com o valor de R\$ 14.680,62 (Quatorze mil seiscientos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.698.567/0001-51, com o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30, com o valor de R\$ 3.713,60 (Três mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.344.050/0001-97, com o valor de R\$ 75.116,06 (Setenta e cinco Mil cento e dezesseis reais e seis centavos), SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, com o valor de R\$ 6.341,48 (Seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.918.905/0001-73, com o valor de R\$ 16.014,00 (Dezesseis mil e quatorze reais), XAVIER AFREU DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.808.036/0001-94, com o valor de R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais).



GABINETE DA PREFEITA

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante a Lei Federal n° 14.133/21, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

A FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade dos Diretores da Casa da Merenda, Restaurante Popular e Hospital Materno Infantil João Marsicano.

Bayeux /PB, 28 de Junho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov/licitacoes>.
Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00111/2023 – CPL PARTES: STTP / LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 00015/2022/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ASSINATURA: 19/06/2024. VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MERCEDES BENZ) - R\$ 569.500,00.

Areia - PB, 05 de Julho de 2024

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 97.912,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 5.669,97; LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.783,36; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 7.911,63; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 8.625,00.

Areia - PB, 12 de Junho de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 97.912,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 5.669,97; LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.783,36; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 7.911,63; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 8.625,00.

Areia - PB, 02 de Julho de 2024

MARIA DO CARMO SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infraestrutura. O proponente de publicação do Edital nº 01/2024, Data de Imprensa por convocação em 22/11/2024 e 135 validação: E06B.7B5A3B4A012983F574F402A40C827C.

Permanente ☐ Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00181/2024 - 05.07.24 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA (MERCEDES BENZ) - R\$ 569.500,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2023. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1017 1031 Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal / 10 302 1017 2038 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente / Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal / 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1023 2047 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / 08 243 1024 2049 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV - Fonte: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS / 08 243 1024 2050 Manutenção do Conselho Tutelar - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Livres (Ordinário) / 08 244 1023 2051 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00176/2024 - 02.07.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R\$ 97.912,00; CT Nº 00177/2024 - 02.07.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 7.911,63; CT Nº 00178/2024 - 02.07.24 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - R\$ 8.625,00; CT Nº 00179/2024 - 02.07.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 5.669,97; CT Nº 00180/2024 - 02.07.24 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.783,36.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnostico por imagem para atender a secretaria municipal de saúde do município de Areia-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00080/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00285/2022 - Clínica São Paulo - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. CT Nº 00286/2022 - Polivida Clínica de Saúde Popular Ltda - CNPJ: 22.494.864/0001-40 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 06.06.24

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2024
REF: CONCERRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024.

Contratante: Município de Baraúna - PB - CNPJ nº 01.512.612/0001-71.

Empresa Contratada: **J DE M MOURA SERVIÇOS** - CNPJ Nº **52.166.419/0001-11**.

Objeto do Aditivo: Alteração do regime de regime de execução da obra, de empreitada por unitário para empreitada por preço global.

Fundamento Legal: Art. 124, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Solicitante: Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas.

Baraúna-PB, 04 de Julho de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024 - PMBEX-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2024 - PMBEX-FMS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, na qualidade de também GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 - PMBEX-FMS, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2024 - PMBEX-FMS, embasado nas justificativa técnica do setor demandante e no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65, no valor estimado de R\$ 5.312.383,36 (cinco milhões e trezentos e doze mil e trezentos e oitenta e três reais e seis centavos) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTS GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux, 01 de Julho de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2024 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037/2023 – PMBEX, embasado na solicitação, justificativa técnica e anexos juntados pela Secretaria Demandante no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, em favor da empresa MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11, no valor total estimado de R\$ 369.298,44 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), durante o período de 03 (três) meses. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - Pb, 11 de Junho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2024-PMBEX-FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTS GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024 – PMBEX-FMS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2024 – PMBEX-FMS
VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 A 31/12/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ: 08.924.581/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.150.573/0001-65
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.312.383,36 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00099/2024 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000037/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 11 DE JUNHO DE 2018 A 11 DE SETEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MDP OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA, CNPJ: 44.222.217/0001-11
VALOR: R\$ 369.298,44 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22/07/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 08 de Julho de 2024

JOSIANA BRAGA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23/07/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 08 de Julho de 2024

JOSIANA BRAGA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.054.672/0001-79, ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.190.705/0001-33, AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.489.661/0001-22, C DA SILVA GRANGEIRO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.895.847/0001-23, DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.140.067/0001-10, ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.124.148/0001-67, FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.021.629/0001-20, GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.103.616/0001-44, GWC INDUSRIA, IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.329.140/0001-05, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.628.070/0001-38, INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.060.934/0001-20, JAMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.676.918/0001-62, MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.056.295/0001-37, OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.698.567/0001-51, RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.344.050/0001-97, SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.918.905/0001-73, XAVIER AFREU DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.808.036/0001-94.

VALOR GLOBAL: 332.036,06 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trinta e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0004/2024, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2024TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.054.672/0001-79, com o valor de R\$ 26.365,00 (Vinte e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais), ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.190.705/0001-33, com o valor de R\$ 20.083,35 (Vinte mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.489.661/0001-22, com o valor de R\$ 1.725,00 (Mil setecentos e vinte e cinco reais), C DA SILVA GRANGEIRO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.895.847/0001-23, com o valor de R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.140.067/0001-10, com o valor de R\$ 17.733,80 (Dezessete Mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 54.124.148/0001-67, com o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), FÁBIO JOSÉ DE SENA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.021.629/0001-20, com o valor de R\$ 32.587,81 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta sete reais e oitenta e um centavos), GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.103.616/0001-44, com o valor de R\$ 7.671,84 (Sete mil seiscentos e setenta e um reais oitenta e quatro centavos), GWC INDUSRIA, IMPORTACAO DE DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.329.140/0001-05, com o valor de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.628.070/0001-38, com o valor de R\$ 2.864,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais), INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.060.934/0001-20, com o valor de R\$ 24.320,00 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte reais), JAMES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.676.918/0001-62, com o valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, com o valor de R\$ 12.499,50 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), MRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.056.295/0001-37, com o valor de R\$ 14.680,62 (Quatorze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.698.567/0001-51, com o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), RI EMPREENDIMENTO COMERCIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.495.719/0001-30, com o valor de R\$ 3.713,60 (Três mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.344.050/0001-97, com o valor de R\$ 75.116,06 (Setenta e cinco Mil cento e dezesseis reais e seis centavos), SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.482.516/0001-61, com o valor de R\$ 6.341,48 (Seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.918.905/0001-73, com o valor de R\$ 16.014,00 (Dezesseis mil e quatorze reais e quatorze centavos), XAVIER AFREU DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.808.036/0001-94, com o valor de R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

10/07/2024 11:21:12. Responsável: Artur S. Chaves
PREFEITO DE BOA VENTURA
PREFEITO DE BOA VENTURA



CNPJ: 07.526.979/0001-85 / Inscrição Estadual: 16.145.899-8

RAZÃO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP

ANEXO II

(RELATÓRIO DO VENCEDOR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024 – PMBEX - FMS)

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 00014/2024 - FMS

FORNECEDOR: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA

47.150.573/0001-65

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, composição origem vegetal, sacarose de	59.000,00	2,450	144.550,000	51,87%
0005 ARROZ PARBOILIZADO Tipo: Arroz parbolizado, tipo I, classe longo	136.900,00	3,150	431.235,000	39,31%
0011 CALDO DE CARNE PARA CULINÁRIA- De primeira qualidade, em pó,	4.260,00	3,290	14.015,400	0,60%
0021 FARINHA DE MANDIOCA, embalagem com 1 kg Acondicionada em	15.870,00	2,750	43.642,500	49,07%
0028 FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, tipo Flocão. Embalagem com 500g.	91.000,00	1,060	96.460,000	77,73%
0033 LEITE INTEGRAL EM PÓ: leite de vaca em pó integral inspecionado	37.800,00	5,320	201.096,000	25,07%
0036 MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE, Tipo: macarrão vitaminado, tipo:	54.500,00	3,500	190.750,000	22,05%
0056 BIFE DE FÍGADO bovino congelado, sem pele, com aproximadamente	24.600,00	6,900	169.740,000	54,66%
0057 FÍGADO BOVINO- De primeira qualidade, congelado, inteiro, embalado	18.000,00	6,390	115.020,000	33,85%
0068 FILÉ DE PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelada,	107.800,00	12,600	1.358.280,000	37,65%
0071 CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA. Carne bovina	25.500,00	21,990	560.745,000	28,83%
0072 LINGUIÇA DE FRANGO - Apresentar-se congelada conforme a	10.700,00	8,700	93.090,000	21,27%
0078 ABACAXI NACIONAL médio com 60 a 70% de maturação climatizada,	38.070,00	2,350	89.464,500	42,68%
0080 ACELGA – De primeira qualidade, frescas, tamanho e coloração	5.630,00	3,810	21.450,300	39,62%
0087 BATATA DOCE, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem	41.700,00	2,400	100.080,000	58,26%
0088 CARÁ: produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como	4.500,00	3,200	14.400,000	66,17%
0095 CHUCHU de primeira, tamanho médio, inteiros, sem fermentos ou	26.440,00	2,600	68.744,000	68,64%
0099 LARANJA PÊRA OU LIMA, madura, frutos de tamanho médio, grau	167.260,00	3,700	618.862,000	39,54%
0100 LOURO EM FOLHA- Embalagem contendo 50 g, livre de sujidades e	500,00	2,980	1.490,000	54,57%
0101 MAÇA NACIONAL Fuji – tamanho grande, de primeira qualidade. O	16.970,00	5,650	95.880,500	50,00%
0105 AMEIXA Fruta in natura, fresca com frutos em cheios, lustrosos e com a	3.000,00	9,440	28.320,000	50,00%
0107 MACAXEIRA "IN NATURA", apresentando grau de maturação tal que	70.180,00	1,800	126.324,000	58,04%
0108 MAMÃO HAVAI de primeira "in natura", apresentando grau de	17.840,00	1,720	30.684,800	55,21%
0109 LIMÃO TAITÍ : deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e	3.200,00	1,930	6.176,000	40,43%
0110 MELÂNCIA, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal	41.500,00	0,840	34.860,000	53,07%
0111 MELÃO japonês: deverá ser procedente de espécimes vegetais	22.200,00	1,630	36.186,000	59,75%
0112 PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com	30.270,00	2,390	72.345,300	51,32%
0121 POLPA de fruta, natural, sabor CAJÁ. Sem conservantes, acidulante	16.800,00	5,800	97.440,000	48,35%
0125 TOMATE "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe	31.940,00	3,300	105.402,000	54,29%
0126 OVOS BRANCO, bandeja com 30 unds de qualidade, sem defeitos,	6.710,00	10,790	72.400,900	57,35%

QTD: 30

VALOR TOTAL: 5.039.134,200



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

**EXCELENTÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX/PB.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 00014/2024 –PMBEX – FMS

MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.150.573/0001-65, com sede na Rua Joaquim de Lemos, nº45, na cidade de Lagoa de Itaenga-Pe, CEP nº 55.840-000, vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto ela empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP (FONSECA PIRES), CNPJ n. 07.526.979/0001-85 o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Nos termos do § 4º do Art. 165 da Lei 14.133/21, o prazo para apresentação das contrarrazões ao recurso administrativo é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Assim, considerando que o recurso administrativo foi interposto em 27/11/24, a presente contrarrazão está sendo protocolada dentro do prazo legal, sendo portanto, tempestiva.

**MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES - CNPJ. 47.150.573/0001-65 - IE. 1051539-90
RUA JOAQUIM DE LEMOS, 45, - GALPAO - CENTRO, LAGOA DO ITAENGA –
PE – CEP. 55.840-000E-mail: multiservicoslicitacao@gmail.com**



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

DAS RAZÕES

DA ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DE PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA RECORRIDA

A empresa recorrente alega em suas razões recursais que houve ilegalidade na classificação/habilitação da empresa MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA, em razão desta ter apresentados preços inexequíveis os quais não deveriam ter sido acatados pela comissão de licitação.

Ocorre que tais alegações são completamente infundadas não passando de mero inconformismo por parte da empresa recorrente conforme passaremos a comprovar.

Inicialmente convém destacar que após a fase de lances durante a sessão pública do processo licitatório em comento, a Pregoeira realizou análise dos valores ofertados e de forma imparcial e isonômica passou a solicitar comprovação de exequibilidade dos itens os quais a mesma julgou haver indícios de inexequibilidade, conforme consta na Ata da Sessão Pública.

A empresa recorrida apresentou comprovação de prática dos preços os quais fora solicitada comprovação de exequibilidade pela Pregoeira, não havendo qualquer irregularidade na classificação da proposta desta empresa.

Ocorre que a empresa recorrente ignora a comprovação de exequibilidade apresentada por esta empresa utilizando documentos estranhos a presente licitação, posto que a mesma tenta inferir que nossos preços são inexequíveis utilizando preços praticados anteriormente por esta empresa.

Explico.



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

A empresa recorrente tenta de forma desesperada demonstrar a inexecutabilidade dos preços ofertados por esta empresa no pregão em epígrafe, comparando estes com preços ofertados em contrato anteriormente formalizado entre a Prefeitura de Bayeux-Pb e esta empresa na Dispensa Emergencial de Licitação nº 00014/2024 – PMBEX – FMS, todavia, não há qualquer tipo de irregularidade em esta empresa ofertar no presente processo valor inferior ao anteriormente praticado, obviamente por se tratarem de contratações distintas, não havendo qualquer tipo de vinculação com os preços praticados outrora.

É de sapiência comum que o Pregão em discussão tem como critério de julgamento o de menor preço por item, onde todos nós sabemos que para lograr êxito é necessário ofertar nosso menor preço. Deste modo, ao ofertarmos o valor em um Pregão, levamos em consideração alguns critérios relacionados a estratégia de vendas, vantagens de mercado e impacto financeiro, estabelecendo uma matriz de viabilidade na venda dos produtos, onde é levado em consideração a existência ou não de formalização de Ata de Registro de Preços e possível prorrogação, quantidade de itens, dentre outros importantes fatores os quais são analisados pela empresa, afetando assim diretamente nos valores ofertados.

Já na Dispensa Emergencial de Licitação nº 00014/2024 – PMBEX – FMS esta empresa apenas forneceu seu orçamento na época e fora posteriormente contactada por ter sido a empresa a ofertar os menores valores de acordo com a pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura de Bayeux-Pb.

Portanto, não existe qualquer tipo de impedimento ou ilegalidade no fato de uma empresa ofertar valores distintos em processos de contratações distintas, haja vista as peculiaridades do histórico de cada tipo de contratação, não sendo possível aferir a exequibilidade do fornecimento de itens com a utilização deste parâmetro inventado.

A propósito a Lei federal nº 13.874/19, que garante a liberdade econômica e

MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES - CNPJ. 47.150.573/0001-65 - IE. 1051539-90
RUA JOAQUIM DE LEMOS, 45, - GALPAO - CENTRO, LAGOA DO ITAENGA –
PE – CEP. 55.840-000E-mail: multiservicoslicitacao@gmail.com



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

estabelece garantias de livre mercado, preconiza em seu art. 3º, inciso III que as empresas podem definir livremente o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda.

Portanto, a manutenção da classificação da proposta desta empresa recorrida é medida que se impõe, pois se trata de clara observância à Legalidade, não havendo justo motivo ou comprovação de inexecutabilidade pela comparação completamente descabida a qual a recorrente tenta induzir.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Não se pode permitir que por excesso de formalidade uma empresa mais qualificada e proposta mais vantajosa seja desclassificada por mero formalismo e rigor excessivo, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,** inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes,** bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #13718195)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrida, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

*"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade." (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74)*

Portanto, considerando que a empresa recorrida apresentou a proposta mais vantajosa, estando todos os preços dentro da média estimada pela Edilidade, bem como atende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer a manutenção de sua CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO.

Ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios e tratamento isonômico entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

Afinal, a utilização de tal parâmetro de aferição de exequibilidade trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

*(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), **com a destinação pública***



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a manutenção da classificação/habilitação da empresa recorrida, ora defendida.

Ademais, ressalta-se que, ao contrário do que a recorrente alega, não houve em momento algum qualquer tipo de favorecimento ou quebra da isonomia entre os licitantes, posto que todos os atos, notadamente a comprovação de exequibilidade dos itens com indícios de sobrepreço foi aplicada a todos os licitantes, sem qualquer distinção pessoal, tendo inclusive a recorrida perdido vários itens por ausência de comprovação de inexequibilidade, não havendo mais nenhum item que mereça reparo.

Toda falácia da recorrente trata-se de puro inconformismo, tendo restado claro diante da discrepância das alegações da mesma, que em ora aduz sobrepreço de contrato oriundo de uma dispensa emergencial de licitação, ora alega inexequibilidade de itens do pregão, sendo ambas as afirmações completamente infundadas e desconexas conforme restou acima comprovado.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas contrarrazões, requer seja julgada totalmente **IMPROCEDENTE o referido recurso**, para fins de **MANTER A DECISÃO RECORRIDA**.

MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES - CNPJ. 47.150.573/0001-65 - IE. 1051539-90
RUA JOAQUIM DE LEMOS, 45, - GALPAO - CENTRO, LAGOA DO ITAENGA –
PE – CEP. 55.840-000E-mail: multiservicoslicitacao@gmail.com



MULTISERVIÇOS & SOLUÇÕES

CNPJ. 47.150.573/0001-65

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Lagoa de Itaenga-PE, data da assinatura eletrônica.

MULTI SERVICOS E
SOLUCOES
LTDA:471505730001
65

Assinado de forma digital por
MULTI SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:47150573000165
Dados: 2024.12.02 09:18:57
-03'00'

MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES
CNPJ. 47.150.573/0001-65
Jefferson Domingues Vieira da Costa
CPF 093.104.484-74
RG N° 8498931 SDS/PE
Proprietario e Administrador

MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES - CNPJ. 47.150.573/0001-65 - IE. 1051539-90
RUA JOAQUIM DE LEMOS, 45, - GALPAO - CENTRO, LAGOA DO ITAENGA –
PE – CEP. 55.840-000E-mail: multiservicoslicitacao@gmail.com